



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 013/2023

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E TEREZINHA FÁTIMA DE AQUINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Educação, **TÂNIA APARECIDA CARRIÇO LIMA**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **TEREZINHA FÁTIMA DE AQUINO**, aqui denominada **CONTRATADA**, inscrita no CPF 068.635.726-48 e RG MG – 13.270.518, residente na Rua Francisco A. Oliveira, nº 104, Boa Vista- Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

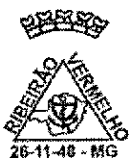
Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Pedagogia, na Secretaria de Educação, podendo ser cedida à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.



Terezinha Fátima de Aquino
El



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;**
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;**
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.**

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;**
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;**

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 7.632,00.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 98 - Fonte: 1.500.



Serejinha Fátima de Aquino
FA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto ao Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 01 de março de 2023

TANIA APARECIDA CARRIÇO LIMA
Secretária Municipal de Educação

TEREZINHA FÁTIMA DE AQUINO
Estagiária

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

